Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Alvorada

EDITAL Nº003, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

ABERTURA DE PROCESSO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Alvorada, de acordo com as normas internas da Instituição, torna públicas as normas para os processos de aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.
2. Entende-se por Certificação de Conhecimento, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

1. A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Direção do IFRS Câmpus Alvorada, das 14:00 h às 17:00 h e das 18:00 as 22:00, no período de 10 a 14 agosto de 2015.
    1. Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas; b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem e

certificado ou atestado de conclusão com aproveitamento. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.

2. A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Direção do IFRS Câmpus Alvorada, das 14:00 h às 17:00 h e das 18:00 as 22:00, no período de 10 a 14 agosto de 2015.
   1. Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição: a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação das disciplinas a serem certificadas; b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como Curriculum Vitae, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos, se houver.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.
2. A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados: a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas. c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino. d) As disciplinas e/ou cursos devem ter sido crsadas no o prazo máximo de 3 anos anteriores a publicação deste edital.
3. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1. O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático
   1. A prova será elaborada por um professor da área e aplicada por uma banca avaliadora.
   2. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.
   3. O resultado atribuído pela banca avaliadora será conclusivo, não cabendo reabertura de processo.

2. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos será publicado separadamente por disciplina nos murais do IFRS Câmpus Alvorada e na página do câmpus www.alvorada.ifrs.edu.br, até o prazo máximo de 15 de setembro de 2015.
2. A dispensa do aluno da freqüência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Alvorada.

Alvorada, 10 de agosto de 2015.

_____

Guilherme Brandt de Oliveira
Diretor de Ensino
Câmpus Alvorada – IFRS
Port. 393/2014.

ANEXO I

Solicitação de Aproveitamento de Estudos

Eu, _____ aluno(a) do Curso técnico subsequente em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS deste Câmpus, tendo ingressado no_____ semestre letivo de _____, venho requerer Aproveitamento de Estudos na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina cursada anteriormente	**Nome da disciplina em que solicita Aproveitamento**

Obs: Conforme prevê o Art. 6º da Resolução 083/2010 "A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno"

Nestes termos, pede Deferimento.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do (a) aluno (a)

ANEXO II

Solicitação de Certificação de Conhecimentos

Eu, _____ aluno(a) do Curso técnico subsequente em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS deste Câmpus, tendo ingressado no _____ semestre letivo de _____, venho requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que prevê o "aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades", dispensa da(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina

Obs: Conforme prevê o Art. 6º da Resolução 083/2010 "A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno"

Nestes termos, pede Deferimento.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do (a) aluno (a)